



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04196, de 28 de novembro de 2019

DECRETO Nº 04196/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 1.739,69 (um mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	446		100	116,80
02.02.28.843.0000.0.002 - AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	61		100	877,10
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	475	SEMINC	100	1,00
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	175		100	544,79
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	434	IPVS	150	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.739,69

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38		100	116,80
02.02.28.843.0000.0.002 - AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	62		100	877,10
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	122	SEMINC	100	1,00
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174		100	544,79
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	285	IPVS	150	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.739,69
TOTAL DE RECURSOS				1.739,69



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de novembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL